

Programa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES - Edital nº 41/2018
Resultado da Seleção Interna UFPR

A listagem abaixo indica os discentes alunos autorizados por esta Instituição para participar do Processo Seletivo PDSE/CAPES n.º 41/2018.

Discente	PPG de Origem
CECÍLIA SOUTO MAIOR DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO
HELISON BERTOLI ALVES DIAS	ADMINISTRAÇÃO
FLAVIO LUIZ VON DER OSTEN	ADMINISTRAÇÃO
NAYARA PEREIRA DUARTE	ADMINISTRAÇÃO
JOCELITO BUCH CASTRO DA CRUZ	CIÊNCIAS DO SOLO
TATIANE ANTONOVZ	CONTABILIDADE
EMANUELA LIMA SILVEIRA	DESIGN
JOSÉ PEDRO WOJEICCHOWSKI	ENGENHARIA DE ALIMENTOS
BRUNO AGUILAR VEIGA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS
RAFAEL SCHMITZ	ENGENHARIA FLORESTAL
SARA EMILIA LIMA TOLOUEI	FARMACOLOGIA
JOELLE MELO TURNES	FARMACOLOGIA
CARLOS HENRIQUE ALVES JESUS	FARMACOLOGIA
CLAUDIA MARTINS GALINDO	FARMACOLOGIA
JÉSSICA DERKACZ WEIHERMANN	GEOLOGIA
THAMMY ELLIN MOTTIN	GEOLOGIA
CAMILA SANTOS SILVEIRA	GEOLOGIA
LUIZ ROGÉRIO LOPES SILVA	GESTÃO DA INFORMAÇÃO
BRUNO DE LESSA VICTOR	MATEMÁTICA
EMERSON BUTYN	MATEMÁTICA
RAFAEL LIMA OLIVEIRA	MATEMÁTICA
FABIOLA YUKIKO MIASAKI	MEDICINA INTERNA
PÁMELA DIAS FONTANA	MEDICINA INTERNA
RENATA BORGES KEMPF	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
FABIANA DE ORTE STAMM	ZOOTECNIA

Observações:

* Os discentes listados acima deverão acessar o sistema de candidatura PDSE da CAPES ([Inscrição Online](#)) e registrar suas candidaturas de acordo com o calendário informado no Edital CAPES n.º 41/2018.

* A autorização dada pelo PPG de origem do discente para participação no processo seletivo PDSE/CAPES n.º 41/2018 não gera obrigação de homologação de candidaturas por parte desta Pró-Reitoria. Somente após avaliação das informações prestadas pelos PPGs e análise das candidaturas identificadas no sistema eletrônico do PDSE/CAPES é que será executada a

homologação de candidatura sob competência desta Pró-Reitoria nos termos descritos pelo item 4.1 do Edital PDSE/CAPES n.º 41/2018.

* Esta Pró-Reitoria só homologará as candidaturas registradas com êxito junto ao sistema eletrônico de candidatura PDSE que apresentem: todos os documentos exigidos no referido Edital; o tempo de duração da atividade acadêmica igual ao autorizado pelo PPG; local de realização da atividade acadêmica igual ao autorizado pelo PPG;

* O registro de candidatura junto ao Sistema eletrônico da CAPES é de competência exclusiva do discente e esta Pró-Reitoria não se responsabiliza pelos dados registrados junto ao sistema eletrônico de candidatura PDSE/CAPES.

* Não serão considerados para homologação candidaturas de discentes que não estejam relacionados na listagem acima.

* Esta Pró-Reitoria não participa do processo seletivo de bolsas PDSE conduzido pela CAPES e por este motivo não recebe informações da CAPES sobre a condução deste processo.

* A autorização para participação no processo seletivo PDSE/CAPES n.º 41/2018 apresentado neste documento não implica em obrigação de concessão de financiamento por parte desta Instituição para realização de Doutorado Sanduíche.

* Somente a CAPES pode emitir documentos de confirmação de concessão de bolsa. Os discentes deverão fornecer aos seus respectivos PPGs cópia de carta de concessão assim que esta seja fornecida pela CAPES ao interessado.

Curitiba, 11 de Março de 2019.

Unidade de Bolsas e Auxílios - UBA
PRPPG - UFPR